

Registre-se. Autu-se.

Sala das Sessões, 13/10/92

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

13/10/92

NUMERO

1791/92

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LV-390/cm

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0080/92

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO EM

Por

Sala das Sessões

15 DISCUSSÃO

11 X 05

21/10/1992

Rubrica do Presidente

HISTÓRICO:

Veto ao Projeto de Lei nº 0080/92, do Edil Jandir Sartório, que denomina logradouro público do Munic. a PONTE RODOVIÁRIA GARIM TANNURE; tendo em vista que já existe outra homenagem para o saudoso Garim Tannure e, ainda, porque está em tramitação o Proj. denominando FÉ. E. RAÇA a ref. Ponte, de autoria desta Presidência.

A U T U A C Ã O

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuado o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 1992

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0080/92

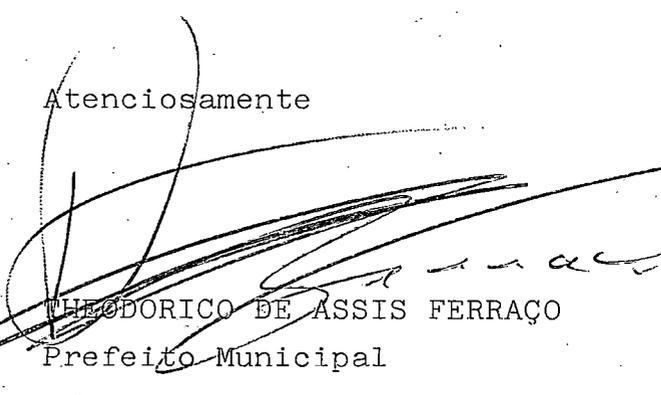
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/10/92	NÚMERO 1793/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LV-390/em

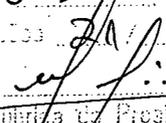
Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que votei totalmente o Projeto de Lei nº 0080/92, tendo em vista que já existe outra homenagem para o saudoso Carim Tanure e, ainda, porque está em tramitação Projeto denominando Fé e Raça a referida Ponte, de autoria dessa Presidência .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

REJEITADO EM 19 DISCUSSÃO
Por 11X05
Sala das Sessões 21/10/92

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE VETO DO EXECUTIVO AO PROJ. Nº 0080/92
INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O Executivo municipal apresentou veto ao projeto acima com o argumento que já existe outra homenagem ao saudoso Carim Tanure' e que já existe outro projeto em tramitação dando o nome na ponte de Fé e Raça ; Fé e Raça - como denominação não se enquadra na legislação , e por outro lado existe o princípio da anterioridade .

VOTO DO RELATOR

O veto é a arma constitucional do poder Executivo para coibir ilegalidade ; no caso presente o veto do Sr. Prefeito não está enquadrado no artigo 51 da L.O.M. ; trata-se de veto meramente político , razão pela qual VOTO PELA REJEIÇÃO DO VETO DO SR.PREFEITO É COMO VOTO.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

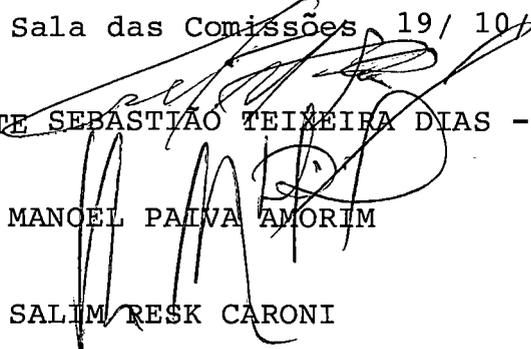
VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão em aconselhar a rejeição do veto do Executivo Municipal.

Sala das Comissões 19/ 10/ 92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA AMORIM

MEMBRO SALIM RESK CARONI

NOME	05	11
	SIM	NÃO
1 ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2 ÁLVARO SCALABRIN		X
3 ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4 ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5 CIDMAR MOREIRA ANDRADE		X
6 JANDIR SARTÓRIO		X
7 JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ		X
8 JOSÉ CARLOS AMARAL	ABS	
9 JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10 JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11 JUAREZ TAVARES MATTA		X
12 LAURINDO SASSO	ABS	
13 LUIZ CARLOS POLONI		X
14 MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15 PAULO CEZAR MARTINS	X	
16 SALIM RESK CARONI		X
17 SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS		X
18 SOLIMAR BUENO PATRÍCIO		X
19 WILSON DILLEN DOS SANTOS		X

PROJETO Nº leto ao Projeto de lei nº 80/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Por M X 05
 S. C. do C. 20/10/92

 Presidente